



PORTARIA Nº 079/2025

GP 1

CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO

Determina regras gerais para o Curso de Formação Inicial para os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito aprovados no Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 001/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024, em conformidade com a PORTARIA SENATRA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do CONCURSO regido pelo 001/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024, publicado no site do Igeduc e formalmente encaminhado à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, que institui o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação como **AGENTES DE TRÂNSITO de AFOGADOS DA INGAZEIRA (PE)**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados a participar do Curso de Formação os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na categoria de AMPLA CONCORRÊNCIA e os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na modalidade PCD, além dos convocados na AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 2º - Fica determinado que a carga horária do curso de formação será de 200 (duzentas) horas/aula, conforme ANEXO I da PORTARIA SENATRA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º - O Curso de Formação Profissional terá caráter exclusivamente eliminatório, não classificatório, e exigirá, necessariamente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, sendo realizado nas modalidades presencial e à distância, conforme cronograma e metodologia a serem divulgados no site do Instituto Igeduc (<https://www.igeduc.org.br/>), o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.



Art. 4º - Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Instituto Igeduc e informações na Área do Candidato, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, sejam eles presenciais ou à distância (EAD), além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 5º - As listas de candidatos(as) habilitados(as) ao Curso de Formação Profissional e dos(as) candidatos(as) APTOS (as) após o curso de formação, assim como o calendário de aulas (sujeito a atualizações e mudanças), serão publicadas no site do Igeduc (www.igeduc.org.br/).

Art. 6º - A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, conforme a PORTARIA SENATRAN Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Os(as) candidatos(as) não incluídos(as) no número de vagas serão registrados no cadastro reserva.

Art. 7º - Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa, honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 8º - Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no caput deste artigo; desrespeitar instrutores ou colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, o Instituto Igeduc ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486
Dados: 2025.01.24 11:31:53 -03'00'

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.
Af. da Ingazeira 21 / 01 / 2025
Funcionário (a) Emilly Kamilly

